



Prefeitura Municipal de Vicência

LEI Nº 1.802/2018

EMENTA: Revoga e modifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.779, de 22 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.779, de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As disposições da Lei 1.779/2018, entrarão em vigência na data de publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, em 11 de dezembro de 2018.


GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
PREFEITO